

## RECIBO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO Nº 1

Por meio do presente recibo de cessão nº 1 (“**Recibo de Cessão**”),

**BANCO BMG S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, blocos 1 e 2, 10º, 11º, 13º e 14º andares (parte), salas 101, 102, 112, 131 e 141, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.680/0001-74, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Cedente**”), declara que **recebeu** da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES CONSIGNADOS II**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 35.522.178/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Emissora**”), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie “com garantia real”, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Emissora e nos termos do “Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, datado de 22 de dezembro de 2020, celebrado entre o Cedente e a Emissora, com a interveniência da Integral-Trust Serviços Financeiros Ltda. (“**Agente de Cálculo**”), da Integral Investimentos Ltda. e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“**Contrato de Cessão**”), nesta data, o valor de R\$1.329.202.881,26 (um bilhão, trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), em contraprestação à cessão dos direitos creditórios especificados no Anexo ao Termo de Cessão nº 1, datado de 28 de dezembro de 2020.

1. Os termos utilizados neste Recibo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Contrato de Cessão. Em caso de conflito entre o presente Recibo de Cessão e o Contrato de Cessão, este último prevalecerá.

2. Em contraprestação à cessão dos Direitos Creditórios Cedidos, a Emissora pagou ao Cedente, nesta data, o Preço de Aquisição correspondente a R\$1.329.202.881,26 (um bilhão, trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), negociado entre o Cedente e a Emissora de acordo com o Contrato de Cessão, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

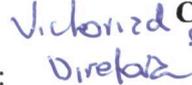


BANCO BMG S.A.

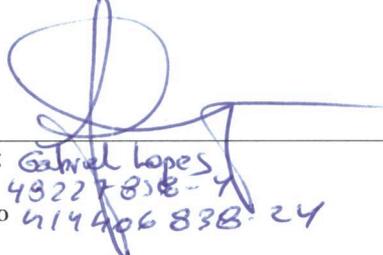


  
COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS  
CARTÕES CONSIGNADOS II

Testemunhas:

  
Diretoria

  
Nome: **Ilana Krutman Tamer**  
RG nº **38.138.237-0**  
CPF nº **363.933.848-08**

  
Nome: **Gabriel Lopes**  
RG nº **43227838-4**  
CPF nº **414406838-24**

## RECIBO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO Nº 1

Por meio do presente recibo de cessão nº 1 (“**Recibo de Cessão**”),

**BANCO BMG S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, blocos 1 e 2, 10º, 11º, 13º e 14º andares (parte), salas 101, 102, 112, 131 e 141, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.680/0001-74, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Cedente**”), declara que **recebeu** da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES CONSIGNADOS II**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 35.522.178/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Emissora**”), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie “com garantia real”, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Emissora e nos termos do “Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, datado de 22 de dezembro de 2020, celebrado entre o Cedente e a Emissora, com a interveniência da Integral-Trust Serviços Financeiros Ltda. (“**Agente de Cálculo**”), da Integral Investimentos Ltda. e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“**Contrato de Cessão**”), nesta data, o valor de R\$1.329.202.881,26 (um bilhão, trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), em contraprestação à cessão dos direitos creditórios especificados no Anexo ao Termo de Cessão nº 1, datado de 28 de dezembro de 2020.

1. Os termos utilizados neste Recibo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Contrato de Cessão. Em caso de conflito entre o presente Recibo de Cessão e o Contrato de Cessão, este último prevalecerá.

2. Em contraprestação à cessão dos Direitos Creditórios Cedidos, a Emissora pagou ao Cedente, nesta data, o Preço de Aquisição correspondente a R\$1.329.202.881,26 (um bilhão, trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), negociado entre o Cedente e a Emissora de acordo com o Contrato de Cessão, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

   
\_\_\_\_\_  
**BANCO BMG S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS  
CARTÕES CONSIGNADOS II**

Testemunhas:

   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Ilana Krutman Tamer** Nome: **Gabriel Lopes**  
RG nº **38.138.237-0** RG nº **48287858-4**  
CPF nº **363.933.848-08** CPF nº **41440683824**